

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: 155	Ficha: 001	Data: 25/06/1976	CNM: 030023.2.0000155-25
--------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------------------

MATRICULA: 155. LIVRO: DATA: 25/06/1976. IMÓVEL: Um prédio construído de alvenaria, pedra, cimento e cal, coberto de telhas, com uma área construída de 52,00M² (cinquenta e dois metros quadrados), com instalações de máquinas que constituem o posto de gasolina "MINE ESSO SÃO FRANCISCO", edificado à margem esquerda da BR 316, em um terreno aforado ao Município e já transferido ao proprietário, pelo termo de transferência e aforamento inscrito sob o nº 4.841, fls 150 do Livro 04 da Prefeitura Municipal, desta cidade, cujo terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente com 27,30) vinte e sete metros e trinta centímetros, limitando-se com margem esquerda da BR 316; Lateral Direita com (30,00) trinta metros, limitando-se com a Rua Nunes Pires; Lateral Esquerda com (30,00)trinta metros, limitando-se com casa de Antônio Araújo da Silva; Fundos com (22,00) vinte e dois metros, limitando-se com terreno de Joaquim Alves de Carvalho, perfazendo um perímetro de (109,30)cento e nove metros e trinta centímetros lineares. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ AMORIM PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob o nº 001924573. Registro anterior: 5297, fls 54 do Livro 3-N, deste Cartório. Está Conforme. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 25 de junho de 1976. (assinou) José Lago – Oficial do Registro.

R-01-155. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27 (vinte e sete) de agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), lavrada nas notas nº 53, fls. 63-V a 65, deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ AMORIM PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob o nº 001924573, por compra feita a **WILLIAM AMORIM PEREIRA** e sua mulher dona **CLAUDIANORA DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em São Luis, Capital deste Estado, inscritos no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 0250062893-72, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 25 de junho de 1976. (assinou) José Lago – Oficial do Registro.

R-02-155. Nos termos da Escritura Pública de financiamento com pacto adjeto de hipoteca, lavrada nas notas nº 55, fls. 103-V a 108, deste Cartório, datada de hoje, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca, pelos proprietários **JOSÉ AMORIM PEREIRA** e sua mulher dona **ANTONIA AMORIM PEREIRA**, brasileiros, casados, comerciante e de prendas domésticas, residentes nesta cidade, inscritos no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 025062893-72, à **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLIO S/A**, com filial a Rua dos Porcos, 33 em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 33.000.092/0171, para garantia do débito da firma **JOSE AMORIM PEREIRA E CIA LTDA**, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 06018501/0001, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com pagamento em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas de Cr\$ 2.224,44 (dois mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) cada uma, já incluídos dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, tabela Price, vencendo-se a primeira prestação em 30 (trinta) de julho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis). O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 25 de junho de 1976. (assinou) José Lago – Oficial do Registro.



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	Matrícula nº: 155	Data: 25/06/1976	Ficha: 001V	CNM: 030023.2.0000155-25
--	-------------------	------------------	-------------	--------------------------

R-03-155. Nos termos do Contrato de Locação por instrumento Particular datado de 14 de junho 1976, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em locação por **JOSE AMORIM PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 025062893-72, domiciliado e residente nesta cidade a **ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A**, com filial à Rua dos Porcinhos, 33 em Fortaleza, Estado do Ceará, CGC nº 33.000.092/0171, ao prazo de 120 (cento e vinte meses) pelo aluguel total de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), subdividido em 120 prestações mensais de Cr\$ 1.500,00 (hum e quinhentos cruzeiros), tendo início em 01 de junho de 1976, ficando sucessiva e automaticamente renovado por períodos iguais, a menos que no mínimo 6 (seis) meses antes de expirar-se cada período, qualquer dos contratantes manifeste ao outro sua intenção de dar por ferido este contrato, por carta enviada através do ofício de Registro de títulos e Documentos. O reajuste, caso os locatários continuem no imóvel, será de conformidade com a legislação em vigor. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 05/09/1977. (assinou) Jose Lago Oficial do Registro.

AV-04-155. Cancelamento. Procede-se este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação avulso, datado de 28/06/1979, firmado pelos administradores da firma credora, comprobatório da liquidação total de seu débito, referente ao R-02 e 3-155. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 15/10/1979. (assinou) José Lago – Oficial do Registro.

R-05-155. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 (nove) de outubro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), lavrada nas notas nº 60, fls. 160-V a 162, deste Cartório, e do termo de transferência e aforamento inscrito sob nº 6.560, fls. 62 do Livro 08 da Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, industrial e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 015200833-00, por compra feita a **JOSE AMORIM PEREIRA** e sua mulher dona **ANTONIA AMORIM PEREIRA**, brasileiros, casados, comerciante e de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC nº 001924573-49, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 15/10/1979. (assinou) José Lago – Oficial do Registro.

R-06-155. Nos termos do Contrato de Locação, datado de 01 de outubro 1979, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO LOPES DE SOUSA**, CPF nº 015200833-00, e dado em locação pelo mesmo, este brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a **ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A**, inscrita no CGC nº 33.000.092/0171, com filial à Avenida Santos Dumont, nº 1912, Estado do Ceará, ao prazo de 120 (cento e vinte) meses, a começar em 01 de outubro de 1979, pelo aluguel total de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), subdividido em 120 prestações de 2.000,00 (dois mil), ficando sucessiva e automaticamente renovado por períodos iguais, a menos que, no mínimo 6 (seis) meses antes de expirar-se cada período, qualquer dos contratantes manifeste ao outro sua intenção de dar por finado este contrato, por carta enviada através do Registro de Títulos e Documentos. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 25/10/1979. (assinou) José Lago Oficial do Registro.

R-07-155. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03 (três) de março do corrente ano, lavrada nas Notas nº 64, fls. 66 a 67, deste Cartório e do Termo de Transferência e Aforamento inscrito sob o nº 7.879, fls. 175 do Livro 10 da Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula adquirido por **MIGUEL GASTÃO DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 021.905.833-49, por compra a **JOÃO LOPES SOUSA** e sua mulher dona **MARIA DE JESUS BORGES DE SOUSA**,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: 155	Ficha: 002	Data: 25/06/1976	CNM: 030023.2.0000155-25
--------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------------------

brasileiros, casados, ele comerciante e ela domestica, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 015.200.853-00, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 05 de março de 1982. (assinou) Tairon Teixeira – Oficial do Registro.

AV-08-155. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito hoje a titular deste Cartório, por Miguel Gastão do Nascimento Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 021.905.833-49, que apresentou uma certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de hoje, para constar a demolição do prédio situado a margem esquerda da BR-316, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 23 de fevereiro de 1987. (assinou) Sônia Lago – Oficial do Registro.

AV-09-155. Procede-se a esta averbação nos termos do distrato datado de 19/03/1987, firmado p/ Eso Brasileira de Petróleo S/A e João Lopes de Sousa para constar rescisão do contrato registrado sob nº R-06-155. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 20/03/1987. (assinou) Sônia Lago – Oficial do Registro.

R-10-155. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº POC-87.0018-3, de 25/02/87, emitida em São Luis-Ma, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em 1º hipoteca pelo proprietário **MIGUEL GASTÃO DO NASCIMENTO NETO** e sua esposa, em favor do BDM – Banco do Desenvolvimento do Estado do Maranhão, sendo o crédito no valor de Cz\$ 3.192.000,00 (três milhões cento e noventa e dois mil cruzados), vencendo-se em 10/03/1995. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 20/03/1987. (assinou) Sônia Lago – Oficial do Registro.

AV-11-155. Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão – BDM – CT – REROP nº 135/88, São Luis – Maranhão, em 19 de maio de 1988. Ao Cartório do Registro de Imóveis Bacabal-Maranhão. Senhor Oficial, Pela presente vimos expressar o nosso consentimento, para que se Proceda a transferência mantida o ônus hipotecário, do imóvel de propriedade do Sr. **MIGUEL GASTÃO DO NASCIMENTO NETO** e sua mulher **MARIA ALICE COSTA NASCIMENTO**, constituído do domínio útil do de um terreno situado no segundo distrito a margem esquerda da BR-316, o qual é de segunda classe, com área de 739,50m², cuja características acham-se descritas. Registro - Registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Bacabal-Ma, sob nº R-07-155, as fls. 41 do Livro 2-A, em 05/03/1982, cujo bem encontra-se gravado em favor deste Banco, através da Cédula de Crédito Comercial nº 87.0018-3, conforme registrado hipotecário feito no Livro 2-A, as fls. 41 sob nº R-10-155, e, 20 de março de 1987. A competente Escritura Pública através da qual se efetivara a transferência da propriedade aqui autorizada para Costa Nascimento e Cia Ltda, fara necessariamente, alusão do ônus hipotecário, constituído sobre o imóvel em referência, em favor deste Banco pelo que ficarão assegurados a este BDM, os direitos originários do aludido gravame. Este instrumento obrigatoriamente será traslado na escritura que proceder a transferência, aqui autorizada, devendo também no Livro 2-A as fls. 41, sob nº R-10-155, ser procedida as anotações competentes. Na oportunidade, reiteramos a V. As, nossos protestos de consideração e apreço.



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	Matrícula nº: 155	Data: 25/06/1976	Ficha: 002V	CNM: 030023.2.0000155-25
--	-------------------	------------------	-------------	--------------------------

Atenciosamente, (a) José Antônio Penhora Brito, Gerente de Operações em Exercício. (a) Clarinda Maria Almeida Araújo Coord. Subst. de Infraestrutura, com Serv. e Turismo. Esta conforme. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma, 23 de maio de 1988. (assinou) Sônia Lago – Oficial do Registro.

R-12-155. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de hoje, lavrada nas Notas nº 70, às fls V-76 a 77-V, deste Cartório, e do termo de Transferência e Aforamento inscrito sob o nº 12.506, fls 106-V, do Livro nº 18 da Prefeitura Municipal, desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **COSTA NASCIMENTO E CIA LTDA.**, firma estabelecida nesta cidade, na BR 316, KM 361, nesta cidade, inscrita no CGC-MF sob o nº 11.778.289/0001-90, por compra feita a **MIGUEL GASTÃO DO NASCIMENTO NETO** e sua esposa **MARIA ALICE COSTA NASCIMENTO**, brasileiros, maiores, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 28 de Julho, nº 668, portadores do CPF-MF sob o nº 021.905.833-49, no valor de CZ\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 23 de maio de 1988. (assinou) Sônia Lago – Oficial do Registro.

R-13-155. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº POC-02402-1, de 03/05/88, emitida em São Luis-Ma, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em 2º hipoteca pela firma **COSTA NASCIMENTO E CIA LTDA**, em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão – BDM, sendo o crédito no valor de Cz\$ 7.946.890,00 (sete milhões novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa cruzados), vencendo-se em 10/06/1994. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 13/06/1988. (assinou) Sônia Lago – Oficial do Registro.

AV-14-155. Procede-se este cancelamento nos termos de um instrumento de quitação avulso, datado de 29/08/2000, firmado pelos administradores do Banco credor apresentado hoje a este registro pela devedora **COSTA NASCIMENTO E CIA LTDA**, comprobatório da liquidação total do seu débito referente ao R-10-155; AV-11-155 e R-13-155; em face da liquidação total dos mesmos. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 16 de novembro de 2000. (assinou) Sônia Ericeira – Oficial do Registro.

R-15-155. Nos termos da Escritura Pública de Garantia Hipotecária, datada de (17) dezessete de fevereiro do ano de 2003 (dois mil e três), lavrada no Livro 0462, fls 187 Ato 00001756 do Cartório do 3º Ofício de Notas de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca pela proprietária **COSTA NASCIMENTO E CIA LTDA**, firma estabelecida na Rodovia BR 316 KM 361, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.778.289/0001-90, em favor da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de economia mista com sede à Rua General Canabarro, nº 500, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições nos Contratos de Promessa de Compra e Venda Mercantil Mutuo de Dinheiro e licença de uso de marca, cuja soma deu o valor de R\$ 21.186.600,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da devedora para a BR, contraídos durante a vigência do referido Contrato e suas eventuais prorrogações estimados pelas contratantes, no valor de R\$ 21.186.600,00 acima descrito. Das condições constantes e especiais. Além do imóvel acima descrito a devedora da BR em primeira e especial hipoteca as construções benfeitorias constantes e /ou a serem realizadas no mesmo imóvel. Está Conforme. Bacabal, 14 de março de 2003. (assinou) Sônia Ericeira – Oficial do Registro.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: 155	Ficha: 003	Data: 25/06/1976	CNM: 030023.2.0000155-25
--------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------------------

R-16-155. Nos termos do Mandado de Citação e Penhora ou Arresto, datado de (13) treze de março do corrente ano, extraído dos Autos da Ação de Execução nº 190/2006, proposta pela **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, contra **NASCIMENTO E COSTA LTDA**, devidamente assinada pela Secretaria Judicial Laudiceia da Silva Rosa, e pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, Dr. Osmar Gomes dos Santos, procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 500.618,04 (quinhentos mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), no prazo de (24) vinte e quatro horas devida ao Exequente acima referido. Foi nomeada **MARIA ALICE COSTA NASCIMENTO**, a qual se obriga a não abrir mão do bem acima referido sem ordem expressa do MM. Juiz do feito sob as penalidades da Lei. Está Conforme. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 27 de abril de 2006. (assinou) Sônia Ericeira – Oficial do Registro

R-17-155. Nos termos da Escritura de Hipoteca, datada de (02) dois de junho do corrente ano, lavrada nas Notas Especiais, nº 14, fls V-290 a 292, Instrumento nº 14/2006, deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em segunda e especial hipoteca, as construções e benfeitorias existente e/ a serem realizadas no mesmo pela proprietária **NASCIMENTO E COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.751.259/0001-50, com sede na Rodovia BR 316 KM 37 centro, no município de Bacabal-Ma, em favor da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de economia mista, CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 444, Sala 404 Ed. Monumental Renascença, em São Luis-Ma, doravante denominada BR para Garantia da dívida no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), pelo prazo de (58) cinquenta e oito meses renovado automaticamente. I – Durante e vigência deste Contrato obriga-se o devedor em relação dos bens dados em hipoteca zelar pela sua boa conservação, limpeza e higiene; b) ao pagamento nas épocas próprias de todos os tributos que venham a incidir sobre os mesmos; c) ao cumprimento de todas as exigências das autoridades competentes; d) promover e manter em vigor, quando cabível seguro contra fogo, raios, explosões e suas consequências de todo o imóvel e suas benfeitorias, por importância no máximo permissível pela sociedade seguradora devendo a respectiva apólice, ser emitida em favor ou sub-rogada a BR durante todo prazo de vigência deste contrato e prorrogações, ficando a BR autorizada se o devedor não a promover tal seguro em companhia idônea, de sua livre escolha, e a cobrar o devedor o valor do respectivo prêmio, inclusive os de renovação, os devedor na hipótese de ser divisado pela BR de que lhe deverá pagar o prêmio de seguro, acima indicado e as despesas respectivas, terá 10 (dez), dias para efetuar dito pagamento. II – O devedor se compromete desde já reforçar os substituir a garantia hipotecária ora apresentada, no prazo de (30) trinta dias, caso ocorra a sua depreciação ou qualquer ação que venha atingir os bens hipotecários, reforço ou substituição cuja aceitação dependerá sempre da previa anuência da BR. III – O devedor se compromete, de forma irrevogável, e a suas expensas, a averbar na matrícula do imóvel, as benfeitorias que venham a ser incorporadas no objeto da garantia hipotecária, concedida no prazo máximo de (30) trinta dias contados do recebimento por escrito de notificação da BR, neste sentido sob pena de pagamento de multas pecuniárias diárias, não superior ao 1% do valor do(s) contrato(s)



Matrícula nº 155	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	Data: 25/06/1976	Ficha: 003V	CNM: 030023.2.0000155-25
------------------	--	------------------	-------------	--------------------------

garantido (s). Está Conforme. O referido é verdade e dou fé. Bacaba, 02 de junho de 2006. Selo 004889670. (assinou) Sônia Ericeira – Oficial do Registro.

R-18-155. Nos termos do Mandado Penhora, Avaliação e Registro nº 447/2013, datado de (16) dezesseis de setembro de 2013 (dois mil e treze), devidamente assinado por Francisco Morais de Castro – Diretor de Secretaria da vara Única de Bacabal, extraído do Processo 2402.18.2012.4.01.3703, em que é exequente UNIÃO FEDERAL PFN e executado **COSTA NASCIMENTO & CIA LTDA**, devidamente assinado por Francisco Morais de Castro – Diretor de Secretaria da Vara Única de Bacabal, procedo o Registro de Penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 120.395,36 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), para o Exequente acima referido. Foi nomeado depositário o Sr. **ALEASSANDRO COSTA NASCIMENTO**, CPF nº 459.894.353-04, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 656, centro, nesta cidade, que devidamente informado, aceitou o encargo sob as penas da Lei. O referido é verdade e dou fé. Bacabal-Ma., 29 de outubro de 2013. Selo nº 004014982. (assinou) Sônia Ericeira – Oficial do Registro.

AV-19-155. TRANSPORTE: Em virtude da substituição do sistema de livros pelo sistema de fichas, conforme faculta a Lei nº 6.015/73, bem como artigo 538 do Código de Normas da CGJ-MA, procede-se a esta averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-A, fls. 41, desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Bacabal/MA, 23 de abril de 2019. Sônia Ericeira, Oficiala de Registro.

AV-20-155. CORREÇÃO: Em virtude da correção da ordem de numeração dos atos contidos nesta matrícula, nos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação, de ofício, para fazer constar que AV-1 passa a ser AV-04, AV-2 passa a ser AV-08, AV-3 passa a ser AV-09, AV-4 passa a ser AV-11, AV-5 passa a ser AV-14, R-4 passa a ser R-05, R-5 passa a ser R-06, R-6 passa a ser R-07, R-7 passa a ser R-10, R-8 passa a ser R-12, R-9 passa a ser R-13, R-10 passa a ser R-15, R-11 passa a ser R-16, R-12 passa a ser R-17, R-13 passa a ser R-18. O referido é verdade e dou fé. Bacabal/MA, 23 de abril de 2019. Sônia Ericeira, Oficiala de Registro.

PARA QUINTAS CONSULTAS CERTIFICADO
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 32,30

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

